

LEI Nº 1.719/14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO
SALARIAL DO MAGISTERIO.**

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento) o piso salarial do magistério, vigente para 2014, conforme o artigo 5º da Lei nº 11.738/2008

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

Fabiano Luiz da Silva
Prefeito Municipal

Maurício Divino de Carvalho
Sec. De Gov., Adm. e Planejamento